



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 129/2006

**Processo Administrativo nº:** 06/10/46.167

**Ref. ao Processo Administrativo:** 03/10/21.499

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Pregão Presencial nº:** 002/2003

**Termo de Contrato nº:** 169/2003

**Termos de Re-Ratificação nº:** 008/2004; 001/2005

**Termos de Aditamento nºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06 e 118/06

**Objeto:** Revisão dos preços dos combustíveis Gasolina C e Álcool Hidratado Combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 21 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ter os seguintes preços:

**1.1.1. Gasolina C:** de R\$ 2,1856 para R\$ 2,1617, com redução de 1,09% a partir de 11/10/06;

**1.1.2. Álcool Hidratado Combustível:** de R\$ 1,2529 para R\$ 1,1567, com redução de 7,68%, a partir de 11/10/06.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** A redução dos valores dos combustíveis acarretará uma diminuição do valor contratual no importe de R\$ 96.210,50 (noventa e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 118/2006, onde se lê: “A redução dos valores dos combustíveis acarretará uma diminuição do valor contratual no importe de R\$ 110.625,00 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais)”; leia-se: “A redução dos valores dos combustíveis acarretará uma diminuição do valor contratual no importe de R\$ 113.890,50 (cento e treze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)”.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de novembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Representante Legal: Marcos Antônio Vieira  
R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP  
C.P.F. nº: 044.243.598-32